



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000  
Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 20

FLS. 143

## PORTARIA MUNICIPAL N.º 3.728/2020

**Objeto:** Determina afastamento temporário, a pedido, da servidora Ângela Aparecida Fernandes, para fins eleitorais, dando outras providências.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

**CONSIDERANDO**, o requerimento administrativo protocolado sob n.º 3572/2020, em que a servidora Ângela Aparecida Fernandes, Braçal, requereu junto à Administração Pública seu afastamento para concorrer a cargo público eletivo;

**CONSIDERANDO**, Parecer Jurídico da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, emitido em 14 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO**, o art. 111, da Lei Complementar n.º 47, de 11 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO**, Lei Complementar n.º 64; de 18 maio de 1990;

**CONSIDERANDO**, a Emenda Constitucional 107, de 02 de julho de 2020;

### RESOLVE:

**Art. 1.º.** Determinar o afastamento temporário da servidora Ângela Aparecida Fernandes, portadora do RG n.º 33.949.136-x, e inscrita no CPF sob n.º 294.585.388-40, braçal, pelo período de 03 (três) meses, para fins de concorrer nas eleições municipais de 2020.

**Parágrafo único.** Em razão do afastamento de que trata o caput deste artigo, a servidora terá assegurado o direito à percepção de sua retribuição pecuniária mensal, integralmente, nos termos da legislação vigente.

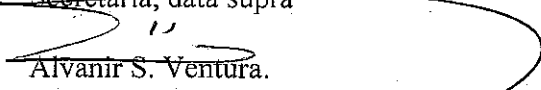
**Art. 2.º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de agosto de 2020.

**Art. 3.º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi  
Em 14 de agosto de 2020.

**NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA**  
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na  
Secretaria, data supra

  
Alvanir S. Ventura.  
Secretário Municipal da Administração.